



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2021 PROCESSO Nº 0144/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50
Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2021, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, CNPJ: 34.412.925/0001-61 por seu representante legal, Talita Almeida Bailon Baldim, portador do RG: 41.634.429-X e CPF: 363.348.648-82 acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0050/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	UN.	Quant.	Nosso Código / Descrição das Mercadorias	VI. Unitário	Preço Total	Marca	CNPJ Fabricante	ANVISA
1	FR	30,00	0200009 - AGENTE DE UNIAO (ADESIVO) - RESINA FOTO ATIVADA 5 ML	R\$ 10,28	R\$ 308,40	MASTER BOND	84.833.888/0001-33	10298550091
7	PCT	120,00	0200020 - ALGINATO DE CALCIO - 410 GRAMAS	R\$ 11,26	R\$ 1.351,20	ALGI GEL	05.823.205/0001-90	80322400129
12	UN	50,00	0200049 - ATAQUE ACIDO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COND. ACIDO FOSF A 37% -SERINGA COM 2,5 ML	R\$ 1,10	R\$ 55,00	ATAQUE GEL	84.833.888/0001-33	10298550087
13	PCT	120,00	0310884 - AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 50, MANGA LONGA, COM PUNHO E COM BOTOES DE PRESSAO-PACOTES COM 10 UNIDADES	R\$ 86,31	R\$ 10.357,20	BEST FABRIL	74.360.116/0001-78	80192280009
14	FR	10,00	0200210 - CARIOSTATICO (HIDROXIDO DE AMONIA, NITRATO DE PRATA, FIDROXIDO DE SÓDIO FLUORIDRICO E VEICULO AQUOSO) FR C/ 10ML	R\$ 26,15	R\$ 261,50	BIODINA MICA	84.833.888/0001-33	10298550088
23	POT	50,00	0200878 - CIMENTO PROVISORIO EM PASTA A BASE DE OXIDO DE ZINCO/ SULFATO DE ZINCO - POTE COM 20GRS	R\$ 8,08	R\$ 404,00	OBTUR	05.823.205/0001-90	80322400027
24	FR	20,00	0200841 - CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO EM LIQ 15ML A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO TEMPORARIA DE LONGA ESPERA (ATE 2 ANOS)	R\$ 10,96	R\$ 219,20	INTERIM	84.833.888/0001-33	10298550087
25	FR	40,00	0200840 - CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO EM PO 38GR, A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO TEMPORARIA DE LONGA ESPERA (ATE 2 ANOS)	R\$ 13,70	R\$ 548,00	INTERIM	84.833.888/0001-33	10298550087
35	CX	40,00	0200793 - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL RS C/120	R\$ 19,73	R\$ 789,20	META	58.188.194/0001-80	10223060090
36	CX	30,00	0200831 - CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL NUMERO 15 - 120 UNIDADES	R\$ 19,73	R\$ 591,90	META	58.188.194/0001-80	10223060090



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

			45 A 80 - 25MM - 6 UNIDADES				0001-81	
120	CX	15,00	0200714 - LIMA FLEXOFILE Nº15 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 16,44	R\$ 246,60	PERFECT	09.117.473/0001-81	80686360224
121	CX	15,00	0200482 - LIMA FLEXOFILE Nº15 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 16,44	R\$ 246,60	PERFECT	09.117.473/0001	80686360224
122	CX	20,00	0200483 - LIMA FLEXOFILE Nº20 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 16,44	R\$ 328,80	PERFECT	09.117.473/0001	80686360224
123	CX	20,00	0200484 - LIMA FLEXOFILE Nº20 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 16,44	R\$ 328,80	PERFECT	09.117.473/0001	80686360224
124	CX	20,00	0200715 - LIMA FLEXOFILE Nº25 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 16,44	R\$ 328,80	PERFECT	09.117.473/0001	80686360224
125	CX	25,00	0200485 - LIMA FLEXOFILE Nº25 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 16,44	R\$ 411,00	PERFECT	09.117.473/0001	80686360224
126	CX	20,00	0200717 - LIMA FLEXOFILE Nº30 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 16,44	R\$ 328,80	PERFECT	09.117.473/0001	80686360224
127	CX	15,00	0200716 - LIMA FLEXOFILE Nº30 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 13,70	R\$ 205,50	PERFECT	09.117.473/0001	80686360224
128	CX	5,00	0200913 - LIMA HEDSTROEM 15 A 40 - 21MM	R\$ 13,70	R\$ 68,50	PERFECT	09.117.473/0001	80686360224
129	CX	5,00	0200946 - LIMA HEDSTROEM DE 15 A 40 25MM	R\$ 16,44	R\$ 82,20	PERFECT	09.117.473/0001	80686360224
130	CX	10,00	0200486 - LIMA PARA ENDO 25 MM 1 SERIE	R\$ 13,70	R\$ 137,00	PERFECT	09.117.473/0001	80686360224
131	CX	3,00	0200764 - LIMA PROTAPER ROTATORIA 21MM - 6 UNIDADES (S1, S2, F1, F2, F3 E SX)	R\$ 137,00	R\$ 411,00	PERFECT	09.117.473/0001	80686360224
132	CX	2,00	0200747 - LIMA PROTAPER ROTATORIA 25MM - 6 UNIDADES (S1, S2, F1, F2, F3 E SX)	R\$ 137,00	R\$ 274,00	PERFECT	09.117.473/0001	80686360224
135	UN	100,00	0200496 - LIXA DE POLIESTER	R\$ 6,71	R\$ 671,00	PREVEN	01.739.415/0001-44	PREVEN
144	FR	15,00	0200531 - OLEO LUBRIFICANTE AEROSOL PARA ALTA ROTAÇÃO - 100 ML/70 G	R\$ 15,06	R\$ 225,90	MAQUIRA	05.823.205/0001-90	MAQUIRA
145	FR	15,00	0200532 - OLEO LUBRIFICANTE AEROSOL PARA BAIXA ROTAÇÃO - 100 ML/ 70G	R\$ 15,06	R\$ 225,90	MAQUIRA	05.823.205/0001-90	MAQUIRA
146	FR	6,00	0200545 - PARAMONOCLOROFENOL - CANFORADO FRASCO COM 20 ML	R\$ 5,40	R\$ 32,40	MAQUIRA	05.823.205/0001-90	MAQUIRA
159	TB	10,00	0200864 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR B1-4 GRAMAS, MATRIZ ORGANICA DE ZIRCONIA-SILICIA COM 82% EM PESO, 60%, EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA EM BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA	R\$ 49,00	R\$ 490,00	Z 250	45.985.371/0001-08	Z 250
163	UN	15,00	0200611 - RESTAURADOR FOTO BIODINAMICA	R\$ 18,50	R\$ 277,50	BIOPLIC	84.833.888/0001-33	BIOPLIC
173	FR	10,00	0200652 - TRICRESOL DE FORMALINA 10ML	R\$ 3,77	R\$ 37,70	MAQUIRA	05.823.205/0001-90	MAQUIRA

Valor total da ata: R\$ 29.079,60 (Vinte e nove mil e setenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.
- 2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: **Ficha(s): 387**, Recurso Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio do e-mail cadastrado.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, situado na Rua Felício Neves, nº 71, centro, Américo Brasiliense, das 7h às 16h, nesta cidade de Américo Brasiliense, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

6. Fica designado pela Prefeitura a servidora **Sandra Ap. de Oliveira Grigolato**, RG nº 30.863.317, CPF nº 295.826.478-50, Chefe do Setor Odontológico, matrícula nº 1256, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

CONTRATANTE

Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Talita Almeida Bailon Baldim
ATHENA COMÉRCIO DE PROD. ODONTOL.,
MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2021 PROCESSO Nº0144/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
CONTRATADO: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP.
ATA Nº (DE ORIGEM): 104/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DURANTE 12 MESES.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 05 de outubro de 2021.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP

Nome: Talita Almeida Bailon Baldim

Cargo: Proprietária

CPF: 363.348.648-82

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBC9-3257-84B3-AB8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 06/10/2021 17:29:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM (CPF 363.XXX.XXX-82) em 11/10/2021 12:01:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM (CPF 363.XXX.XXX-82) em 11/10/2021 12:01:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM (CPF 363.XXX.XXX-82) em 11/10/2021 12:02:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM (CPF 363.XXX.XXX-82) em 11/10/2021 12:05:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/FBC9-3257-84B3-AB8D>